



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 042/2011

CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO A ELISE KAWABATA PELA CONQUISTA DE CAMPEÃ NACIONAL DE XADREZ DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES.

AUTORIA: Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Ademir Franco de Lima - Beto Voidelo - Edoel Rocha - Helton Borges - José Pochapski - Sidnei de Souza Jardim.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAU - CI Emenda*
 FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV*
 MÉRITOS TEMÁTICOS;
 REPRESENTATIVA;

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>07 / 05 / 2012</i>
Pedido de Vistas	Em	<i>1 - 1 -</i>
1ª Discussão e Votação	Em	<i>07 / 05 / 2012</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i>1 - 1 -</i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i>09 / 05 / 2012</i>
Promulgada	Em	<i>09 / 05 / 2012</i>
LEI Nº	Sancionada	Em <i>1 - 1 -</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1538</i>	Em <i>18 / 05 / 12</i>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579. - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do pmdb



[Handwritten signature]
[Handwritten date] 28/02/12
[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/2011.

CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO A ELISE KAWABATA PELA CONQUISTA DE CAMPEÃ NACIONAL DE XADREZ DAS OLIMPIADAS ESCOLARES.

No uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos a apreciação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica concedido, o TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO A ELISE KAWABATA PELA CONQUISTA DE CAMPEÃ NACIONAL DE XADREZ DAS OLIMPIADAS ESCOLARES.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para a entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no Orçamento do Poder Legislativo.

[Handwritten signatures]




PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579, - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do pmdb



Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo de Campo Mourão, 12 de dezembro de 2011.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA


ADEMIR FRANCO DE LIMA


HELTON BORGES


BETO VOIDELO


SIDNEI DE SOUZA JARDIM


EDOEL ROCHA


PROFESSOR PROCHAPSKI

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 2048/2011

Campo Mourão, 19/12/11 Horas 16:01

Franciele
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579, - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do pmdb



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Com esse Projeto de Resolução estaremos premiando o esforço e dedicação, e mais, prestando uma singela homenagem a essa mourãoense que com apenas 17 anos já é bicampeã dos Jogos da Juventude do Paraná (JOJUPS), Campeã dos Jogos Abertos do Paraná (JAPS) e agora Campeã Nacional das Olimpíadas Escolares.

SALA DAS SESSÕES, 12 de dezembro de 2011.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA


ADEMIR FRANCO DE LIMA


HELTON BORGES


EDOEL ROCHA


BETO VOIDELLO


SIDNEI DE SOUZA JARDIM


PROFESSOR PROCHAPSKI



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 45

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo@campanha.com.br - www.campanha.com.br
DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO



**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

Não

Sim.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C), necessitando de análise Jurídica

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 27 de fevereiro de 2012.


DIONE CLEIVALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

Os Vereadores, Pochapski,
10, 05/03/2012

PARECER Nº. 259/2012.

REF: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 042/2011

ORIGEM: DR. ERALDO, ADEMIR, HELTON, JOSÉ ROBERTO,
SIDNEI, EDOEL E JOSÉ POCHAPSKI

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

Os Vereadores Dr. Eraldo, Ademir, Helton, José Roberto, Sidnei, Edoel e José Pochapski, propõem Projeto de Resolução, protocolizado sob o nº. 042/2011, exposto em 04 (quatro) artigos, que "CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO A ELISE KAWABATA PELA CONQUISTA DE CAMPEÃ NACIONAL DE XADREZ NAS OLIMPIADAS ESCOLARES".

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

O Projeto de Resolução em comento foi protocolizado no dia 19 de dezembro de 2011. Em 20 de dezembro a Divisão Legislativa certificou a inexistência de Súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto, e que não havia nenhum óbice.

Em 27 de fevereiro de 2012 o Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico atestou a inexistência de legislação municipal ou material disponível sobre a matéria e quanto à prejudicialidade, que não havia nenhum óbice.

No dia 05 de março de 2012 o presente Projeto de Resolução foi encaminhado para análise desta Diretoria Jurídica.

É o relatório.

II - DO PARECER


A proposição visa a outorga do referido Título.

Em análise, salvo melhor juízo, não se vislumbram prejudicialidades à tramitação do Projeto de Resolução em tela e certifica-se que quanto à forma, o mesmo está em conformidade com as Resoluções nºs. 004/97, que instituiu o Título de Mérito Desportivo e 10/2005, que disciplina a tramitação de Títulos. No entanto, quanto ao mérito, cabem aos Nobres Edis deliberarem.

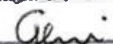
Portanto, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Resolução.

É o que me compete arguir.

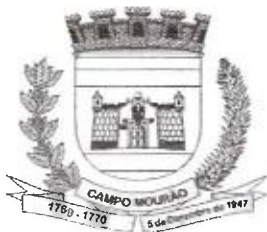
Campo Mourão, 05 de março de 2012.


Dr. Leonardo Fernandes dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/PR 57.825

LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTÓCOLO N.º 0509 / 12012
CAMPO MOURÃO, 05/03/12 HORAS: 15:35


PROTOCOLISTA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ



Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSD.



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/2011.

AUTORIA DOS VEREADORES: Eraldo Teodoro de Oliveira, Ademir Franco de Lima, José Roberto Voidelo, Edoel Rcha, Helton Borges, José Pochapski e Sidnei de Souza Jardim.

Relator Vereador ADEMIR FRANCO DE LIMA.

Tramita nesta Comissão Permanente o Projeto de Resolução nº 042/2011, protocolado sob nº 2048/2011 em 19 de dezembro de 2011, que: **“CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO A ELISE KAWABATA PELA CONQUISTA DO TÍTULO DE CAMPEÃ NACIONAL DE XADREZ DAS OLIMPIADAS ESCOLARES.”**

VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos legais das proposições, conforme o que reza o inciso I do Artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Título de Mérito Desportivo é instituído através da Resolução n.º 004/1997.

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder Título de Mérito Desportivo a estudante Elise Kawabata por ter conquistado o título de campeã nacional da modalidade de xadrez nas Olimpíadas escolares de 2011.

Considerando que o autor cita em sua mensagem justificativa que a homenageada já conquistou os títulos de bi campeã dos Jogos da Juventude; Campeã dos Jogos Abertos do Paraná, além das Olimpíadas escolares, sem dúvidas é merecedora do Título de Mérito Desportivo, visto que esta é a intenção do Poder Legislativo ao criar a Resolução 04/1997. Analisado o presente Projeto de Resolução, há de se considerar que se faz necessária uma **Emenda de Redação** na **Ementa** e no **Artigo 1º** objetivando homenageá-la por todas as suas conquistas e não somente por ter conquistado as Olimpíadas Escolares.

O presente Projeto de Resolução está de acordo com a Resolução 010/2005 e quanto a tramitação não encontramos óbices. Assim, concluímos pela legalidade e constitucionalidade e manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação com a seguinte **Emenda de Redação na Ementa e no Art. 1º**:

Assessoria Parlamentar do PSD.
Ifp.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ



Rua Mato Grosso, 1.579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSD.




“Concede o Título de Mérito Desportivo a atleta Elise Kawabata.”

Art. 1º. – Fica concedido o Título de Mérito Desportivo a atleta Elise Kawabata.

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, 19 de abril de 2012.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator


SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Presidente


ISIDÓRIO DA SILVA MORAES
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 460

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

vereadorheltonborges@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Assessoria da Bancada do PSD



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/2011

AUTORIA DOS VEREADORES ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA – ADEMIR FRANCO DE LIMA – JOSÉ ROBERTO VOIDELO – EDOEL ROCHA – HELTON BORGES – JOSÉ POCHAPSKI – SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: HELTON BORGES

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, o **Projeto de Resolução nº. 042/2011**, protocolado sob nº. 2048/2011, em 19 de dezembro de 2011, que **CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO A ATLETA ELISE KAWABATA.**

VOTO DO RELATOR:

Após análise, verificamos a rubrica onde serão efetuadas as despesas decorrentes da entrega desta homenagem (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), é a mesma onde são realizados os pagamentos relativos às obras da nova Sede. Ressaltamos que esta Casa de Leis, devido a construção de sua Sede Própria, está em contenção de gastos.

Sendo assim, esta Comissão manifesta **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Resolução, **ACATANDO A EMENDA APRESENTADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

Frisamos a importância de que a entrega dessa homenagem não gerar gastos a este Poder ou que seja realizada somente após a conclusão das obras da nova Sede deste Poder Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, 04 de maio de 2012.


Saul Antonio Sachetti


Helton Borges


José Roberto Voidelo

/rs



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 518 - 5077 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredoelrocha@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ° 042/2011

AUTORIA DOS VEREADORES: DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA; JOSÉ POCHAPSKI; ADEMIR FRANCO DE LIMA; JOSÉ ROBERTO VOIDELO; HELTON BORGES; EDOEL ROCHA; SIDNEI DE SOUZA JARDIM .

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR EDOEL ROCHA

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Resolução n. ° 042/2011 que “**CONCEDE O TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO A ELISE KAWABATA**”, pela conquista de Campeã Nacional de Xadrez das Olimpíadas Escolares.

VOTO DO RELATOR:

Considerando o atendimento dos preceitos regimentais, bem como o parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis, manifestamos o **VOTO FAVORÁVEL** para o presente Projeto de Resolução.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, 04 de maio de 2012


PROF. JOSÉ POCHAPSKI
Presidente


EDOEL ROCHA
Relator


NELITA PIACENTINI
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 2048/2011	PROJETO DE LEI Nº 042/2011
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
19/04/12	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
04/05/12	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
07/05/12	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
02/05/12	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>			
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Profª Nelita			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Profª Nelita			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/2011 – DR
ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA – ADEMIR
FRANCO DE LIMA – HELTON BORGES - BETO
VOIDELO - SIDNEI DE SOUZA JARDIM – EDOEL
ROCHA – JOSÉ POCHAPSKI- CONCEDE O
TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO A ELISE
KAWABATA PELA CONQUISTA DE CAMPEÃ
NACIONAL DE XADREZ DAS OLIMPIADAS
ESCOLARES.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

<http://www.cmcm.pr.gov.br>

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42/2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/2011 – DR
ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA – ADEMIR
FRANCO DE LIMA – HELTON BORGES - BETO
VOIDELO - SIDNEI DE SOUZA JARDIM – EDOEL
ROCHA – JOSÉ POCHAPSKI- CONCEDE O
TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO A ELISE
KAWABATA PELA CONQUISTA DE CAMPEÃ
NACIONAL DE XADREZ DAS OLIMPÍADAS
ESCOLARES.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/2011 – DR
ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA – ADEMIR
FRANCO DE LIMA – HELTON BORGES - BETO
VOIDELO - SIDNEI DE SOUZA JARDIM – EDOEL
ROCHA – JOSÉ POCHAPSKI- CONCEDE O
TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO A ELISE
KAWABATA PELA CONQUISTA DE CAMPEÃ
NACIONAL DE XADREZ DAS OLIMPÍADAS
ESCOLARES.

À FAVOR DO PROJETO DE RESOLUÇÃO.

CONTRA O PROJETO DE RESOLUÇÃO.



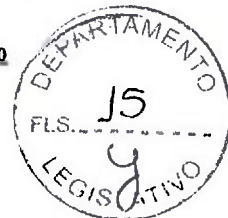


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Resolução n. 42/2011 - Concede o Título de "Mérito Desportivo" a atleta Elise Kawabata.

Autoria: Vereadores Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Ademir Franco de Lima, José Roberto Voidelo, Edoel Rocha, Helton Borges, José Pochapski e Sidnei de Souza Jardim.

Atendendo determinação da Resolução n.º. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Emenda Modificativa realizada pela Comissão Permanente de Legislação e Redação antes "Concede o Título de "Mérito Desportivo" a Elise Kawabata pela conquista de campeã nacional de xadrez das olimpíadas escolares" para "Concede o Título de "Mérito Desportivo" a atleta Elise Kawabata".

Campo Mourão, 09 de maio de 2012.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva

Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.cmcm.pr.gov.br

Departamento de Assuntos Legislativos

RESOLUÇÃO N. 42/2011
De 09 de maio de 2012.

Concede o Título de "Mérito Desportivo" a atleta **Elise Kawabata**.



O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "Mérito Desportivo" a atleta **Elise Kawabata**.


Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2012.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente


Helton Borges
1º Secretário



na rede assistencial própria, contratada e conveniada (art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012).

Data: 29 de maio de 2012 (terça-feira).

Horário: 15 horas.

Local: Auditório da Casa da Cultura, situado na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 684.

RESOLUÇÃO N. 01/2012
De 25 de abril de 2012.

Concede a Comenda "10 de Outubro" a Loja Maçônica Verdade e Justiça n. 3263.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda "10 de Outubro" a Loja Maçônica Verdade e Justiça n. 3263.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2012.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**
Helton Borges - **1º Secretário**

RESOLUÇÃO N. 07/2012
De 09 de maio de 2012.

Concede o Título de "Cidadão Honorário de Campo Mourão" ao Senhor Desembargador Espedito Reis do Amaral.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campo Mourão ao Senhor Desembargador Espedito Reis do Amaral.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2012.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**
Helton Borges - **1º Secretário**

RESOLUÇÃO N. 08/2012
De 09 de maio de 2012.

Concede o Título de "Cidadão Honorário de Campo Mourão" ao Senhor Desembargador Miguel Kfouri Neto - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campo Mourão ao Senhor Desembargador Miguel Kfouri Neto - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2012.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**
Helton Borges - **1º Secretário**

RESOLUÇÃO N. 42/2011
De 09 de maio de 2012.

Concede o Título de "Mérito Desportivo" a atleta Elise Kawabata.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de "Mérito Desportivo" a atleta Elise Kawabata.

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2012.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - **Presidente**
Helton Borges - **1º Secretário**